

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001457

LOCAL DE ENTREGA: O serviço deve começar a ser prestado no dia 11/02 a noite. Local: Praia de Pa

DATA DE ENTREGA: 14/01/2016

=====

#### SEGURANÇA

#### SERVIÇO DE SEGURANÇA – WORLD TOUR OPEN – ETAPA MACEIÓ/AL 2016

Contratação de seguranças para atuar como patrimonial, durante o evento a controle de fluxo de acordo com as especificações abaixo discriminada e devidamente registrada na Polícia Federal. Favor exigir comprovação. Equipe de segurança desarmada, portaria, controle de acessos, apoio ao público e a tribuna de honra, trabalho em turnos de 12hs, das 6h00 as 18h00 e das 18h00 as 6h00.

#### Sugestão de Horarios

DATA	QUANTITATIVO
11/02/16	2 Noturno
12/02/16 a 15/02/16	2 Diurno / 2 Noturno
16/02/16 a 22/02/16	10 Diurno / 5 Noturno ( Patrimonial)
23/02/16	30 Diurno / 20 Noturno até as 22H / 5 de 22H até 06H
24/02/16	30 Diurno / 20 Noturno até as 22H / 5 de 22H até 06H
25/02/16	30 Diurno até as 21H / 5 Noturno ( Patrimonial)
26/02/16	30 Diurno até as 17H / 20 Noturno até 24H / 5 Noturno até 08H
27/02/16	20 Diurno até as 15H / 20 Noturno até 22H / 5 Noturno até 06H
28/02/16 até 07H	20 Diurno até as 13H / 10 Patrimonial até as 22H / 5 Patrimonial

Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada.

Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada.

CONTRATAÇÃO INCENTIVADA.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).